Proj. de lei n. 1882/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.639/2010 De, 25 de Outubro de 2010

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 25/10/10 01/11/10

AMAURI RAMOS DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA EMENTA, NO § 3.º DO ARTIGO 1.º E ANEXO – I, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.527/2009 DE 03 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das suas atribuições,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Altera a Ementa, da Lei Municipal n.º 1.527/2009, de 03 de Junho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

" Ementa: Dispõe sobre a tabela de valores de diárias para cobrir despesas de deslocamento, passagens e pernoite para deslocamento do Prefeito (a), Vice-Prefeito(a), membros dos Conselhos Municipais e demais Servidores Públicos a serviço do município de Pimenta Bueno para outros municípios e dá outras providencias".

Art. 2.º Dá nova redação ao § 3.º do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 1.527/2009, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1.º...

§ 1.º ...

§ 2.º ...

"§ 3.º No caso que for prestar serviço ou desenvolver alguma atividade na zona rural deste município ou em outro município próximo ao de Pimenta Bueno que não requeira pernoite, o mesmo fará jus a 1 (uma) diária de deslocamento para cada dia de atividade desenvolvida".

Art. 3.º Altera o ANEXO – I, da Lei Municipal n.º 1.527/2009, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO – I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DE RONDONIA	DIÁRIA DO ESTADO FORA DO RONDONIA
PREFEITO (A) E VICE-PREFEITO(A)	350,00	550,00
SECRETARIO(A), CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR(A) GERAL, SUBPROCURADORA, PROCURADORES, CONTROLADORA GERAL, AUDITORES E ASSESSORES.	280,00	400,00
DIRETORES, COORDENADORES E DEMAIS SERVIDORES COM CURSO SUPERIOR.	200,00	300,00
MEMBROS DE CONSELHOS, CONSELHEIROS TUTELARES, COLABORADORES.	150,00	200,00
CHEFES E DEMAIS CARGOS	100,00	150,00

DIÁRIA DE DESLOCAMENTO	VALOR
DIARIA P/ DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM RETORNO NO MESMO DIA.	30,00
DIARIA P/ DESLOCAMENTO NO INTERIOR DO MUNICIPIO, PARA TRABALHO E ATIVIDADE NA ZONA RURAL.	25,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Outubro de 2010

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO